



Recreio da Juventude

35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Para exclusão dos itens 77 e 78; alteração de local, datas e valores dos itens 114 e 115; do Contrato nº 005/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 005/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andrezza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente **Eduardo Menezes**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. **Diogenes Maggi de Ávila**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **V.L.R PER IL MONDO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.206.575/0001-04, CADASTUR nº 23.005659.10.0001-6, com sede na Rua Andrade Neves, nº 870, Centro, Caxias do Sul - RS – CEP: 95.084-200, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Marcelo Vandrê Soares**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 634316100-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 005/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição nº 005/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC Nº 27/2015**, passando a CLÁUSULA PRIMEIRA a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **HOSPEDAGEM**, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições a seguir estabelecidas, visando o atendimento do Projeto **“JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do Convênio nº 027/2015, firmado com a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC**, conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Qtde	Unidade (Diárias)	Valor Unitário	VALOR TOTAL
77	Hotel 3-estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Belém/PA, padrão 3-estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Inclusive café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 23/06/2016 e Chek Out dia 27/06/2016.	23/06/2016 27/06/2016	2	4	R\$ 233,00	R\$ 1.864,00



Recreio da Juventude

78	Hotel 3-estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Belém/PA, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 23/06/2016 e Chek Out dia 27/06/2016.	23/06/2016	27/06/2016	1	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
114	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Campo Bom/RS padrão 3 estrelas, quarto triplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 24/06/2016 e Chek Out dia 26/06/2016 .	24/06/2016	26/06/2016	4	2	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
115	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Campo Bom/RS padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In dia 24/06/2016 e Chek Out dia 26/06/2016 .	24/06/2016	26/06/2016	3	2	R\$ 108,00	R\$ 648,00

.....
VALOR TOTAL

R\$ 126.106,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 22 de junho de 2016.



MARCELO VANDRÉ SOARES

V.L.R Per Il Mondo Agência de Viagens Ltda
Contratada



EDUARDO MENEZES

Recreio da Juventude
Contratante



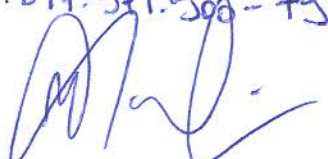
DIOGENES MAGGI DE ÁVILA

Recreio da Juventude
Contratante

Testemunhas:

Nome: **MARCO ANTONIO MARCOLIN**

CPF: **017.311.900-79**



Nome: **MARCO ANTONIO TRONCA**

CPF: **376.917.000-68**

